



## **Programa Operacional Regional de Lisboa**

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS E METODOLOGIA DE ANÁLISE

Domínios Temáticos Inclusão Social e Emprego - ISE e Capital Humano – CH

**Prioridades de investimento:  
9.8/9.7/10.5**

**Procedimento de consulta escrita aos membros do Comité de  
Acompanhamento realizada entre 02/02/2016 e 17/02/2016**

## ENQUADRAMENTO

O Acordo de Parceria, Portugal 2020, assinado com a Comissão Europeia, adotou as prioridades estratégicas enunciadas na “Estratégia Europa 2020”, nomeadamente o crescimento inteligente (baseado no conhecimento e na inovação), o crescimento sustentável (com uma economia mais eficiente, mais ecológica e competitiva) e o crescimento inclusivo (economia com níveis elevados de emprego e coesão social), consagrando as políticas de desenvolvimento económico, social ambiental e territorial, para o período 2014-2020.

A programação do Portugal 2020 organiza-se em quatro domínios temáticos – competitividade e internacionalização, **inclusão social e emprego, capital humano**, sustentabilidade e eficiência no uso de recursos – considerando também os domínios transversais relativos à reforma da Administração Pública e à territorialização das intervenções.

O Programa Operacional Regional de Lisboa (Lisboa 2020), aprovado por decisão da Comissão de 18/12/2014, em linha com a estratégia “Portugal 2020”, apresenta sintonia com as prioridades e domínios temáticos referidos, importando no caso em apreço, os domínios da inclusão social e emprego e do capital humano.

## TIPOLOGIAS DE OPERAÇÕES

O quadro seguinte estabelece a relação de coerência/enquadramento entre este conjunto de Eixos Prioritários, os Objetivos Temáticos, Prioridades de Investimento e Objetivos Específicos, visadas no presente documento.

Eixo Prioritário	Objetivo temático	Prioridades de investimento	Objetivos Específicos
6. Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação	9. Promover a inclusão social e combater a pobreza e qualquer tipo de discriminação	9.7. (9a) Investimento na saúde e nas infraestruturas sociais que contribuam para o desenvolvimento nacional, regional e local, para a redução das desigualdades de saúde, para a promoção da inclusão social através de melhor acesso aos serviços sociais, culturais e de recreio, assim como para a transição dos serviços institucionais para os serviços de base comunitária	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Aumentar as taxas de cobertura da oferta de equipamentos de cuidados continuados integrados e de creches;</li> <li>2. Aumentar a taxa de cobertura dos serviços de saúde de proximidade assegurando uma intervenção precoce na doença e a introdução de inovação e desenvolvimento do sistema de saúde;</li> <li>3. Aumentar a capacidade de resposta da rede de serviços hospitalares aos novos desafios epidemiológicos e demográficos.</li> </ol>

Eixo Prioritário	Objetivo temático	Prioridades de investimento	Objetivos Específicos
7. Investir na educação, na formação e na formação profissional para a aquisição de competências e na aprendizagem ao longo da vida	10. Investir na educação, na formação, nomeadamente profissional, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida	10.5 (10a) Investimento no ensino, na formação, na formação profissional e nas competências e na aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento das infraestruturas de formação e ensino	1. Requalificar as infraestruturas do Ensino Profissional e Pré-escolar, Básico e Secundário e reforçar as capacidades do Ensino Superior
8. Desenvolvimento urbano sustentável	9. Promover a inclusão social e combater a pobreza e qualquer tipo de discriminação	9.8. (9b) Apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas em zonas urbanas e rurais;	1. Regenerar física, social e economicamente as zonas com comunidades desfavorecidas

As condições de elegibilidade, de operações e beneficiários, as despesas elegíveis e as formas de apoio são as que resultam da conjugação do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, que estabelece as regras gerais de aplicação dos Programas Operacionais e as Portarias n.º 97- A/2015 de 30 de março e 60-C/2015 de 2 de março, e que adotam os Regulamentos Específicos Inclusão Social e Emprego e Capital Humano, em concreto no que se refere ao capítulo IX – Secção I, II e III, capítulo X, capítulo XI, e Parte III – Título I, respetivamente.

#### APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

A abertura As candidaturas são apresentadas em contínuo ou em períodos a indicar mediante divulgação pública, nos termos e condições a definir em Aviso de Abertura de Concurso (AAC) pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional.

Os prazos e as dotações financeiras dos períodos de submissão de candidaturas serão fixados nos respetivos Avisos de Abertura.

Pode a Autoridade de Gestão adotar a modalidade de convite para apresentação de candidaturas, desde que considere fundamentadamente adequado, tendo em consideração, designadamente, os recursos financeiros disponíveis, o potencial leque de beneficiários e o grau de maturidade das operações.

Todos os Avisos, bem como o plano anual de avisos, são publicitados no portal do PORTUGAL 2020 para além da sua divulgação no portal do PO.

## METODOLOGIA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE CANDIDATURAS

---

As candidaturas são avaliadas com base no seu mérito, sendo que esta avaliação é feita por aplicação da metodologia e dos critérios de seleção aprovados pelo Comité de Acompanhamento do Programa Operacional e que são apresentados nos Anexos a este documento.

Para cada tipologia de intervenção foram identificados os critérios de seleção a aplicar, em função da sua adequação ao que se pretende avaliar.

Os critérios de seleção serão alinhados de acordo com os seguintes princípios gerais (categorias):

**A. EFICÁCIA E IMPACTO NOS RESULTADOS** - mede, sempre que possível, o contributo da operação para as metas dos indicadores definidos para a Prioridade de Investimento e Objetivo(s) Específico(s) onde a operação se insere e/ou para outros resultados a que se propõe;

**B. ADEQUAÇÃO À ESTRATÉGIA** – nos casos aplicáveis, mede o contributo da operação para as estratégias da política territorial (nacional, regional ou local) e setorial relevantes;

**C. EFICIÊNCIA, SUSTENTABILIDADE** – avalia a operação na perspetiva da racionalidade na alocação dos recursos financeiros disponíveis, privilegiando investimentos em áreas deficitárias e avaliando a oportunidade da sua realização, em relação à implementação de medidas que assegurem a sua sustentabilidade (temporal, ambiental, económica, financeira);

**D. ABORDAGEM INTEGRADA, COMPLEMENTARIDADE E SINERGIAS** – nos casos aplicáveis, avalia a operação na perspetiva do seu efeito aglutinador, quer no que respeita às complementaridades com outras ações já financiadas por instrumentos/programas nacionais ou comunitários, introduzindo um fator de escala e de ampliação de efeitos dessas ações, às parcerias com terceiros que promovam sinergias e ainda à abrangência territorial que potencie os efeitos da operação.

Afere o grau de integração do projeto em planos de intervenção mais abrangentes nomeadamente com ligação a outras tipologias apoiadas. Assegura uma estratégia de ação integrada e multidisciplinar.

O mérito absoluto da operação é determinado pela soma ponderada das pontuações parcelares de cada um dos critérios de seleção.

A identificação de cada ponderador a aplicar a cada critério de seleção é feita em sede de AAC no respeito que **as categorias A e C dos quadros em anexo deverão representar no mínimo 50% da ponderação total.**

Cada critério de seleção é classificado numa escala de 1 a 5 pontos, em que 5 representa uma valoração muito elevada, 4 uma valoração elevada, 3 uma valoração média, 2 uma valoração reduzida e 1 uma valoração muito reduzida.

Sempre que os elementos disponibilizados pelo beneficiário não permitam classificar de forma fundamentada um determinado critério, será atribuída a pontuação de 1.

A classificação será estabelecida com 2 casas decimais.

As candidaturas serão selecionadas com base numa avaliação de mérito absoluto, sendo, em cada Aviso de Abertura, estabelecida a pontuação mínima necessária para a seleção das operações, não podendo esta ser inferior a 3,00 pontos.

Além do mérito absoluto, as candidaturas poderão ainda ser avaliadas de acordo com o seu **mérito relativo**, que resulta da comparação do mérito da operação avaliada com o mérito das demais operações candidatas na mesma fase de decisão, com hierarquização final das candidaturas avaliadas.

#### COEFICIENTES DE MAJORAÇÃO DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para efeitos de hierarquização das candidaturas enquadráveis nas prioridades de investimento referidas no ponto 2 a pontuação final atribuída à candidatura, de acordo com os critérios de seleção indicados, poderá ser majorada com um coeficiente de majoração de 10-15% nomeadamente se o investimento que lhe estiver associado se localizar em território de baixa densidade, quando aplicável.

#### CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Como critérios de desempate será utilizada a pontuação atribuída aos seguintes critérios por ordem a definir em Aviso de Abertura de Concurso:

- Eficácia e impacto nos resultados;
- Adequação à Estratégia;
- Eficiência, Sustentabilidade;
- Abordagem Integrada, Complementaridade e Sinergias.

Domínio Temático Inclusão Social e Emprego		
Eixo	6	Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação
Prioridade de Investimento	9.7. (9a)	Investimento na saúde e nas infraestruturas sociais que contribuam para o desenvolvimento nacional, regional e local, para a redução das desigualdades de saúde, para a promoção da inclusão social através de melhor acesso aos serviços sociais, culturais e de recreio, assim como para a transição dos serviços institucionais para os serviços de base comunitária
Objetivo Específico	9.7.1	Aumentar as taxas de cobertura da oferta de equipamentos de cuidados continuados integrados e de creches
Indicador		Meta 2023

Indicadores de Resultado (meta ao nível da prioridade de investimento)	Taxa de cobertura das creches (%)	50%
Indicadores de Realização	Equipamentos sociais e de saúde apoiados (Nº)	33
<b>Requisitos de elegibilidade</b>		
<p>As condições de elegibilidade, de operações e beneficiários, as despesas elegíveis e as formas de apoio são as que resultam da conjugação do definido no Programa Operacional de Lisboa, do Decreto Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, que estabelece as regras gerais de aplicação dos Programas Operacionais e da Portaria n.º 97-A/2015 de 30 de março, que adota o Regulamento Específico do domínio da Inclusão Social e Emprego.</p> <p>Não serão financiados custos de manutenção e funcionamento;</p> <p>Não serão financiadas intervenções de reconversão que alterem o uso de equipamentos financiados por fundos comunitários há menos de 10 anos;</p> <p>Os apoios a equipamentos sociais, serão condicionados ao mapeamento das necessidades de intervenção;</p> <p>Não serão financiadas despesas de manutenção ou de funcionamento destes equipamentos.</p> <p>As tipologias de operação de creches têm de ter enquadramento no Pacto de Desenvolvimento e Coesão Territorial da AML.</p>		

Tipologia de Operações	Tipologia de Beneficiários
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Construção e adaptação de equipamentos com vista à sua conversão em creches;</li> <li>• Ampliação, requalificação e reabilitação de creches;</li> <li>• Construção de raiz de novos equipamentos de cuidados continuados (e.g. equipamentos para cuidados de convalescença, recuperação e reintegração de doentes crónicos e pessoas em situação de dependência)</li> <li>• Ampliação, requalificação de edifícios destinados a equipamentos de cuidados continuados.</li> </ul>	Entidades Públicas e Privadas sem fins lucrativos.

Categoria	Critérios de Seleção Aplicáveis
A	1. Contributo para a concretização dos indicadores de realização e resultado no âmbito do objetivo específico do PO
	2. Mais valia para as populações, em termos de melhoria do acesso e qualidade assistencial
B	1. Alinhamento dos projetos com planos de ação e outros instrumentos de política territorial e sectorial, nomeadamente com o exercício de mapeamento, nos termos da Deliberação da Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2020, de 26 de março de 2015.
C	1. Qualidade geral da operação avaliada através da fundamentação das necessidades e prioridades da região
	2. Adequação do equipamento à pertinência das necessidades locais e/ ou regionais
	3. Coerência e razoabilidade da estrutura de custos e respetiva sustentabilidade
	4. Contributo para a eficiência energética e / ou promoção de boas práticas ambientais
	5. Valorização do âmbito supraconcelhio e/ ou existência de parcerias que garantam a sustentabilidade do projeto.

D	1	Contributo para a redução das desigualdades de acesso e para os objetivos da política para a igualdade de oportunidades e igualdade de género
	2	Integração da operação em projetos de inclusão mais abrangentes, articulados com outras prioridades de investimento e que promovam uma estratégia integrada de inclusão social, de combate a pobreza e a discriminação.

Domínio Temático Inclusão Social e Emprego		
Eixo	6	Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação
Prioridade de Investimento	9.7. (9a)	Investimento na saúde e nas infraestruturas sociais que contribuam para o desenvolvimento nacional, regional e local, para a redução das desigualdades de saúde, para a promoção da inclusão social através de melhor acesso aos serviços sociais, culturais e de recreio, assim como para a transição dos serviços institucionais para os serviços de base comunitária
Objetivo Específico	9.7.2	Aumentar a taxa de cobertura dos serviços de saúde de proximidade assegurando uma intervenção precoce na doença e a introdução de inovação e desenvolvimento do sistema de saúde;
Indicadores de Resultado	Indicador	
	Meta 2023	
	Taxa de cobertura de utentes abrangidos por Unidades de Saúde Familiar (%)	55%
Indicadores de Realização (meta ao nível da prioridade de investimento)	Equipamentos sociais e de saúde apoiados (Nº)	33
	População abrangida por serviços de saúde melhorados (Nº)	2 688 326
Requisitos de elegibilidade		
<p>As condições de elegibilidade, de operações e beneficiários, as despesas elegíveis e as formas de apoio são as que resultam da conjugação do definido no Programa Operacional de Lisboa, do Decreto Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, que estabelece as regras gerais de aplicação dos Programas Operacionais e da Portaria n.º 97-A/2015 de 30 de março, que adota o Regulamento Específico do domínio da Inclusão Social e Emprego.</p> <p>Não serão financiados custos de manutenção e funcionamento;</p> <p>Não serão financiadas intervenções de reconversão que alterem o uso de equipamentos financiados por fundos comunitários há menos de 10 anos;</p> <p>Os apoios a equipamentos sociais, serão condicionados ao mapeamento das necessidades de intervenção;</p> <p>Não serão financiadas despesas de manutenção ou de funcionamento destes equipamentos.</p>		
Tipologia de Operações		Tipologia de Beneficiários
<p>Ações que visem qualificar a oferta de cuidados de saúde primários, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Adaptação de equipamentos com vista à sua conversão em Unidades de Saúde Familiar;</li> <li>• Construção de raiz de novas Unidades de Saúde Familiar;</li> <li>• Ampliação, requalificação e adaptação de edifícios destinados a Unidades de Saúde Familiar.</li> </ul>		<p>Serviços da Administração Central, Autarquias locais e suas associações.</p>

Categoria	Critérios de Seleção Aplicáveis
A	1. Contributo para a concretização dos indicadores de realização e resultado no âmbito do objetivo específico do PO
	2. Mais valia para as populações, em termos de melhoria do acesso e qualidade assistencial
B	1. Alinhamento dos projetos com planos de ação e outros instrumentos de política territorial e sectorial, nomeadamente com o exercício de mapeamento, nos termos da Deliberação da Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2020, de 26 de março de 2015.
C	1. Qualidade geral da operação avaliada através da fundamentação das necessidades e prioridades da região
	2. Adequação do equipamento à pertinência das necessidades locais e/ ou regionais
	3. Coerência e razoabilidade da estrutura de custos e respetiva sustentabilidade
	4. Contributo para a eficiência energética e / ou promoção de boas práticas ambientais
	5. Valorização do âmbito supraconcelhio e/ ou existência de parcerias que garantam a sustentabilidade do projeto.
D	1 Contributo para a redução das desigualdades de acesso e para os objetivos da política para a igualdade de oportunidades e igualdade de género
	2 Integração da operação em projetos de inclusão mais abrangentes, articulados com outras prioridades de investimento e que promovam uma estratégia integrada de inclusão social, de combate a pobreza e a discriminação.

Domínio Temático Inclusão Social e Emprego		
Eixo	6	Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação
Prioridade de Investimento	9.7. (9a)	Investimento na saúde e nas infraestruturas sociais que contribuam para o desenvolvimento nacional, regional e local, para a redução das desigualdades de saúde, para a promoção da inclusão social através de melhor acesso aos serviços sociais, culturais e de recreio, assim como para a transição dos serviços institucionais para os serviços de base comunitária
Objetivo Específico	9.7.3	Ações que visem melhorar a qualidade de diagnóstico e tratamento de unidades hospitalares
Indicadores de Resultado	Indicador	Meta 2023
	Tempos médios de espera para acesso a cuidados de saúde hospitalares de prioridade de nível II (Dias)	54
Indicadores de Realização (meta ao nível da prioridade de investimento)	Equipamentos sociais e de saúde apoiados (Nº)	33
	População abrangida por serviços de saúde melhorados (Nº)	2 688 326
Requisitos de elegibilidade		



<p>As condições de elegibilidade, de operações e beneficiários, as despesas elegíveis e as formas de apoio são as que resultam da conjugação do definido no Programa Operacional de Lisboa, do Decreto Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, que estabelece as regras gerais de aplicação dos Programas Operacionais e da Portaria n.º 97-A/2015 de 30 de março, que adota o Regulamento Específico do domínio da Inclusão Social e Emprego.</p> <p>Não serão financiados custos de manutenção e funcionamento;</p> <p>Não serão financiadas intervenções de reconversão que alterem o uso de equipamentos financiados por fundos comunitários há menos de 10 anos;</p> <p>Os apoios a equipamentos sociais, serão condicionados ao mapeamento das necessidades de intervenção;</p> <p>Não serão financiadas despesas de manutenção ou de funcionamento destes equipamentos.</p>	
Tipologia de Operações	Tipologia de Beneficiários
<p>Ações que visem melhorar a qualidade de diagnóstico e tratamento de unidades hospitalares, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aquisição de equipamentos de tecnologia avançada essenciais ao funcionamento de unidades do Serviço Nacional de Saúde, nomeadamente nas áreas da oncologia, cardiologia e oftalmologia, que permita a modernização tecnológica de diagnóstico e terapêutica altamente especializada; e eventuais adaptações físicas necessárias à instalação do equipamento</li> </ul>	<p>Serviços da Administração Central, Outras entidades públicas.</p>

Categoria	Critérios de Seleção Aplicáveis
A	1. Contributo para a concretização dos indicadores de realização e resultado no âmbito do objetivo específico do PO
	2. Mais valia para as populações, em termos de melhoria do acesso e qualidade assistencial
B	1. Alinhamento dos projetos com planos de ação e outros instrumentos de política territorial e sectorial, nomeadamente com o exercício de mapeamento, nos termos da Deliberação da Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2020, de 26 de março de 2015.
C	1. Qualidade geral da operação avaliada através da fundamentação da modernização tecnológica nas áreas das tipologia de operação definidas.
	2. Adequação do equipamento à pertinência das necessidades locais e/ ou regionais
	3. Coerência e razoabilidade da estrutura de custos e respetiva sustentabilidade
	4. Contributo para a eficiência energética e / ou promoção de boas práticas ambientais
D	1 Contributo para a redução das desigualdades de acesso e para os objetivos da política para a igualdade de oportunidades e igualdade de género
	2 Integração da operação em projetos de saúde mais abrangentes, articulados com outras prioridades de investimento e que promovam uma estratégia integrada nas tipologias de operação da área da saúde.

Domínio Temático Inclusão Social e Emprego		
Eixo	8	Desenvolvimento urbano sustentável
Prioridade de Investimento	9.8. (9b)	Apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas em zonas urbanas e rurais
Objetivo Específico	9.8.1	Regenerar física, social e economicamente as zonas com comunidades desfavorecidas
Indicadores de Resultado	Indicador	
	Meta 2023	
	Aumento do grau de satisfação dos residentes nas áreas de intervenção (1 a 10)	>=2
Indicadores de Realização	Espaços abertos criados ou reabilitados em áreas urbanas (ICC) (m2)	5300
	Habitções reabilitadas em áreas urbanas (Unidade habitacional)	613
Requisitos de elegibilidade		
<p>As condições de elegibilidade, de operações e beneficiários, as despesas elegíveis e as formas de apoio são as que resultam da conjugação do definido no Programa Operacional de Lisboa, do Decreto Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, que estabelece as regras gerais de aplicação dos Programas Operacionais e da Portaria n.º 97-A/2015 de 30 de março, que adota o Regulamento Específico do domínio da Inclusão Social e Emprego.</p> <p>As intervenções deverão estar enquadradas no Plano de Ação Integrado das Comunidades desfavorecidas (PAICD) e respetivo Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano Sustentável (PEDU)</p> <p>As intervenções em edificado deverão ocorrer em edifícios com idade superior a 30 anos, ou, no caso de idade inferior, que demonstrem um nível de conservação igual ou superior a 2, determinado nos termos previstos no DL n.º 266-B/2012, de 31/12.</p>		

Tipologia de Operações	Tipologia de Beneficiários
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Qualificação e modernização do espaço e do ambiente urbano (e.g., requalificação de espaço público, requalificação de infraestruturas urbanas, requalificação de espaços verdes e instalação de mobiliário urbano);</li> <li>• Recuperação, expansão e valorização de sistemas e estruturas ecológicas urbanas e infraestruturas verdes;</li> <li>• Equipamentos de apoio ao desenvolvimento económico (e.g., criação de espaços de acolhimento de novas atividades; criação de espaços de apoio ao empreendedorismo de base local);</li> <li>• Reabilitação, adaptação e refuncionalização de equipamentos públicos de apoio ao desenvolvimento social e de promoção da inclusão e da inovação social;</li> <li>• Ações de reabilitação de edifícios de habitação social;</li> <li>• Ações de reabilitação de edifícios de habitação privada através de instrumentos financeiros.</li> </ul>	<p>Autarquias locais e suas associações, Serviços da Administração Central, Empresas públicas, Fundações e associações sem fins lucrativos, Agências e associações de desenvolvimento regional e local, Organizações Não Governamentais (ONG) e outras associações, Associações empresariais, PME, Entidades privadas sem fins lucrativos. Organismos que implementam o instrumento financeiro ou fundo de fundos.</p>

Categoria	Crítérios de Seleção Aplicáveis
A	1. Contributo para a concretização dos indicadores de realização e resultado no âmbito do objetivo específico do PO

	2. População residente diretamente beneficiada com a operação.
B	1. Alinhamento com a estratégia definida no Plano de Ação Integrado das Comunidades desfavorecidas (PAICD) e no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano Sustentável (PEDU).
C	1. Qualidade geral da operação avaliada através da fundamentação e pertinência dos objetivos a atingir;
	2. Coerência e razoabilidade da estrutura de custos e respetiva sustentabilidade
	3. Valia energética, ambiental e visual da operação, avaliada através de: a) Desenvolvimento e melhoria da estrutura ecológica urbana; b) Melhoria do uso eficiente da energia e de outros recursos; c) Melhoria da integração e do impacto visual da operação no conjunto urbano onde se insere. d) Eliminação de elementos dissonantes existentes no edificado.
	4. Impacto da operação na revitalização e qualificação do bairro, devendo incidir em pelo menos um dos seguintes domínios: a) Qualificação do espaço público; b) Qualificação do ambiente urbano; c) Apoio e promoção do desenvolvimento económico; d) Apoio ao desenvolvimento social e promoção da inclusão social; e) Promoção e dinamização do desenvolvimento cultural.
D	1 Contributo para a redução das desigualdades de acesso e para os objetivos da política para a igualdade de oportunidades e igualdade de género
	2 Integração da operação em planos de inclusão mais abrangentes, articulados com outras prioridades de Investimento e que promovam uma estratégia integrada de ações sobre públicos vulneráveis ou em situações de exclusão.

Domínio Temático Capital Humano		
Eixo	7	Investir na educação, na formação e na formação profissional para a aquisição de competências e na aprendizagem ao longo da vida
Prioridade de Investimento	10.5. (10a)	Investimento no ensino, na formação, na formação profissional e nas competências e na aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento das infraestruturas de formação e ensino
Objetivo Específico	10.5.1	Requalificar as infraestruturas do Ensino Profissional e Pré-escolar, Básico e Secundário e reforçar as capacidades do Ensino Superior
Indicadores de Resultado	Indicador	
	NE	Meta 2023
Indicadores de Realização	NE	NA
Requisitos de elegibilidade		
<p>As condições de elegibilidade, de operações e beneficiários, as despesas elegíveis e as formas de apoio são as que resultam da conjugação do definido no Programa Operacional de Lisboa, do Decreto Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, que estabelece as regras gerais de aplicação dos Programas Operacionais e da Portaria n.º 60-C/2015 de 2 de março, que adota o Regulamento Específico do domínio do Capital Humano.</p> <p>Não serão financiados investimentos em infraestruturas para o ensino superior.</p>		

Tipologia de Operações	Tipologia de Beneficiários
<ul style="list-style-type: none"> <li>Investimentos em equipamentos do ensino superior destinados a novos cursos de curta duração (ISCED5), ou à criação de novos programas do ensino superior à luz das necessidades do mercado de trabalho.</li> </ul>	Instituições do ensino superior

Categoria	Critérios de Seleção Aplicáveis
A	1. Contributo para a concretização do objetivo específico 10.5.1 e indicadores específicos das operações definidos em sede de AAC.
B	1. Alinhamento com os domínios prioritários da estratégia de especialização inteligente da região de Lisboa (EREIL) ou da estratégia nacional (ENEI)
C	1. Relevância dos projetos, tendo em consideração as necessidades estimadas, razoabilidade dos custos e recursos e sua articulação com as ações a desenvolver em matéria de promoção de novos cursos
	2. Coerência e razoabilidade da estrutura de custos e respetiva sustentabilidade
D	1 Nível de articulação e complementaridade com outras ações cofinanciadas

Domínio Temático Capital Humano		
Eixo	7	Investir na educação, na formação e na formação profissional para a aquisição de competências e na aprendizagem ao longo da vida
Prioridade de Investimento	10.5. (10a)	Investimento no ensino, na formação, na formação profissional e nas competências e na aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento das infraestruturas de formação e ensino
Objetivo Específico	10.5.1	Requalificar as infraestruturas do Ensino Profissional e Pré-escolar, Básico e Secundário e reforçar as capacidades do Ensino Superior
Indicadores de Resultado	Indicador	
	Taxa de cobertura da requalificação das escolas do ensino básico e secundário (% de alunos)	
	Taxa de cobertura do pré-escolar (% de crianças)	
		Meta 2023
		72%
		35%
Indicadores de Realização	Acolhimento de crianças e educação. Capacidade das infraestruturas de acolhimento de crianças ou de educação apoiadas (Pessoa)	
		13 272
Requisitos de elegibilidade		
<p>Não serão financiadas intervenções de modernização de infraestruturas financiadas há menos de 10 anos.</p> <p>O apoio à construção/requalificação/modernização/racionalização de infraestruturas escolares está condicionado ao mapeamento das necessidades de intervenção</p> <p>As tipologias de operação Investimentos em requalificação e ampliação das infraestruturas do ensino pré-escolar, básico e secundário têm de ter enquadramento no Pacto de Desenvolvimento e Coesão Territorial da AML.</p>		

Tipologia de Operações	Tipologia de Beneficiários
<ul style="list-style-type: none"> <li>Investimentos em requalificação e ampliação das infraestruturas do ensino pré-escolar, básico e secundário</li> </ul>	Autarquias locais e suas associações, Instituições do ensino pré-escolar, básico e secundário, Entidades privadas sem fins lucrativos.

Categoria	Critérios de Seleção Aplicáveis
A	1. Contributo para a concretização dos indicadores de realização e resultado no âmbito do objetivo específico do PO
B	1. Alinhamento dos projetos com planos de ação e outros instrumentos de política territorial e sectorial, nomeadamente com o exercício de mapeamento, nos termos da Deliberação da Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2020, de 26 de março de 2015, e o Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da AML.
C	1. Contributo para requalificação de escolas que se encontram degradadas e para a reorganização da rede, com racionalização dos recursos.
	2. Coerência e razoabilidade da estrutura de custos e respetiva sustentabilidade
	3. Contributo para a eficiência energética e / ou promoção de boas práticas ambientais
D	1. Contributo para a redução das desigualdades de acesso e para os objetivos da política para a igualdade de oportunidades e igualdade de género
	2. Integração da operação em projetos de educação mais abrangentes, articulados com outras prioridades de investimento e que promovam uma estratégia integrada de educação.

Domínio Temático Capital Humano		
Eixo	7	Investir na educação, na formação e na formação profissional para a aquisição de competências e na aprendizagem ao longo da vida
Prioridade de Investimento	10.5. (10a)	Investimento no ensino, na formação, na formação profissional e nas competências e na aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento das infraestruturas de formação e ensino
Objetivo Específico	10.5.1	Requalificar as infraestruturas do Ensino Profissional e Pré-escolar, Básico e Secundário e reforçar as capacidades do Ensino Superior
Indicadores de Resultado	Indicador	
	NE	Meta 2023
Indicadores de Realização	NE	NA
Requisitos de elegibilidade		
Não serão financiadas intervenções de modernização de infraestruturas financiadas há menos de 10 anos.		

Tipologia de Operações	Tipologia de Beneficiários
<ul style="list-style-type: none"> <li>Investimentos em equipamento nas escolas de ensino profissional, nomeadamente com equipamento tecnológico, criação de laboratórios e acesso a TIC de última geração</li> </ul>	Instituições do ensino superior, do ensino profissional, Entidades privadas sem fins lucrativos.

Categoria	Critérios de Seleção Aplicáveis
A	1. Contributo para a concretização do objetivo específico 10.5.1 e indicadores específicos das operações definidos em sede de AAC, bem como para o indicador de resultado definido no RE CH, artigo 34º: Ratio de escolas abrangidas por projetos específicos de combate ao insucesso e ao abandono que progrediram, aproximando-se ou superando o valor esperado, para as ações previstas na alínea h) do nº 1 do artigo 30º do mesmo RE CH.
B	1. Alinhamento com os domínios prioritários da estratégia de especialização inteligente da região de Lisboa (EREIL) ou da estratégia nacional (ENEI)
C	1. Relevância dos projetos, tendo em consideração as necessidades estimadas, razoabilidade dos custos e recursos e sua articulação com as ações a desenvolver em matéria de promoção de novos cursos
	2. Coerência e razoabilidade da estrutura de custos e respetiva sustentabilidade
D	1 Nível de articulação e complementaridade com outras ações cofinanciadas